

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98064F672950****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****Portaria 108/2026-GAB**

Massapê do Piauí – PI, 15 de abril de 2026.

**“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e nomeação de Comissão Processante no âmbito do Município de Massapê do Piauí – PI.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, conforme princípio da legalidade e da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver ciência de irregularidade é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** a existência de denúncia formal envolvendo supostos fatos graves atribuídos à servidora **IZELEIDE SILVA CARVALHO NASCIMENTO**, os quais, em tese, podem configurar infração disciplinar e eventual ilícito penal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração rigorosa, com observância do devido processo legal administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD**, com a finalidade de apurar os fatos narrados na denúncia apresentada em face da servidora **IZELEIDE SILVA CARVALHO NASCIMENTO**, brasileira, **matricula funcional nº 254-2, inscrita no CPF nº: \*\*\*.500.333-\*\***, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B98064F672950****ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**

Art. 2º - Designar, para compor a Comissão Processante, os seguintes servidores estáveis:

I – **PAULINO COSTA E SILVA**, CPF: **\*\*\*.335.623-\*\***, que exercerá a função de Presidente;

II – **ELDA RAMOS DA COSTA**, CPF: **\*\*\*.558.163-\*\***, membro;

III – **MARLENE DE SOUSA DIAS**, CPF: **\*\*\*.907.518-\*\***, membro.

Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, e concluir o processo no prazo de até 60 (sessenta) dias, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º - Fica assegurado à servidora investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com a utilização de todos os meios e recursos admitidos em direito.

Art. 5º - Caso necessário à instrução processual, poderá a Comissão requerer diligências, perícias, oitiva de testemunhas, bem como a juntada de documentos que entender pertinentes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ,**  
**ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.**

WILTON COUTINHO Assinado de forma digital  
SILVA:66672112391 por WILTON COUTINHO  
SILVA:66672112391

**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)